

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 086

Concede permissão de uso de bem imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos despachos exarados no processo nº 2.214/87 e com fundamento no Art. 115, § 3º, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86 "Lei Orgânica dos Municípios",


### D E C R E T A :


Art. 1º. Fica concedida a JOÃO BOSCO DOS SANTOS e sua mulher LORENI TAVARES DE MAGALHÃES permissão de uso de uma casa residencial de alvenaria com a área de 34,48m<sup>2</sup>, bem como da área de 350,00m<sup>2</sup>, onde está edificada a residência, destacada do imóvel denominado Lote nº 25-C, do Parque Daniele, nesta cidade, de propriedade do Município, com o fim exclusivo de residirem na mesma, enquanto estiverem prestando serviços à Prefeitura Municipal, na condição de zeladores da horta comunitária localizada no imóvel descrito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
WILSON ROBERTO SIMÕES  
Secretário de Serviços Públicos

1987

AI 0000

Revogado Conforme  
Decreto N.º 129, 187  
*Imari Djal*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ALTERADO CONFORME  
Dec. N.º 129, 187  
*Almeida*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2.254 de 09/05/87  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

# REFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

086

## TERMO DE COMPROMISSO

Os signatários do presente termo, JOÃO BOSCO DOS SANTOS, portador do RG nº 1.653.862 e CPF nº 329.283.789-87 e sua mulher LORENI TAVARES DE MAGALHÃES, portadora do RG nº 3.664.391-9 e CPF nº 0.812.099-49, residentes e domiciliados nesta cidade de Umuarama-PR, à vis da permissão de uso de uma casa residencial de alvenaria com 34,48m<sup>2</sup>, em como da área de 350,00m<sup>2</sup>, destacada do imóvel denominado Lote nº 25-C, Parque Daniele, que lhes foi concedida através do Decreto nº , de 05.87, comprometem-se a:

**Utilizar** o imóvel para o fim exclusivo de residência do casal, enquanto estiverem prestando serviços de zeladores da horta comunitária localizada no imóvel;

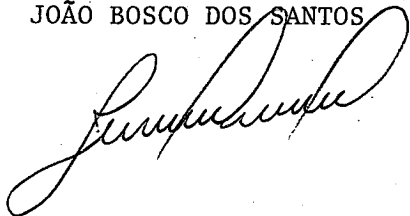
**Zelar** do imóvel, conservando-o em condições de higiene e limpeza, não podendo alterar sua estrutura sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Umuarama;

**Retirar-se** do imóvel, incontinentemente, quando for solicitada a devolução da casa pela Prefeitura Municipal, com a conseqüente revogação do Decreto supra mencionado, entregando o imóvel da forma como o recebeu, sob pena de indenizar o MUNICÍPIO pelos danos eventualmente ocorridos.

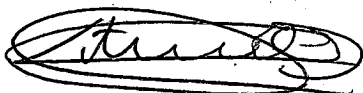
Para que produza os efeitos legais, firmam este termo de compromisso.

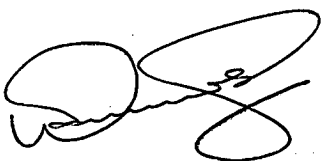
Umuarama, 05 de maio de 1987.

JOÃO BOSCO DOS SANTOS



LORENI TAVARES DE MAGALHÃES



0: 

WILSON ROBERTO SIMÕES  
etário de Serviços Públicos